
RESOLUÇÃO Nº089/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha.

Considerando a Portaria GM/MS n. 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

Considerando a Portaria GM/MS n. 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria MS/GM n. 1020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.17/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação da servidora JANAINA DE MORAES PAIXÃO DIAS como Coordenadora e a Atualização do Grupo Conductor Regional e do Grupo de Agentes Veiculadores da Rede de Atenção Infantil da Região Sul – RAMI SUL.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde